

# PLANILHA EXPLICATIVA DA VERIFICAÇÃO DE CRÉDITO

Apresentado pela **Auxilia Consultores Ltda.**, representada por *Renata Paccola Mesquita*, no âmbito da Recuperação Judicial da **VP Bernardes Transportes**, dos autos nº 0088793-75.2025.8.16.0014 em trâmite perante a 11ª Vara Cível e Empresarial de Londrina/PR.



### DA CLASSE II – CRÉDITOS COM GARANTIA REAL

Credor	Edital art. 52 §1º	Divergência	Título / Documento Coletado e Recebido	Cálculo Banco e/ou AJ	Nome da Garantia	Valor da Garantia	Saldo Residual	Edital art. 7º §2º	Parâmetros e Fundamentação
<b>Banco Bradesco S.A</b> (60.746.948/0001-12)									
	R\$ 304.528,32	Sim	CCB n. 5.874.028 assinado em 20.06.2022	R\$ 281.127,13	Caminhão XF FTT 530 - DAF 2022 (chassi: 98PTTH430NB123427) placa: SDP8B30	R\$ 564.294,00 (tabela fipe dez/2025)	- R\$ 283.166,87	R\$ 00,00	<p><b>Divergência acolhida por essa AJ</b>, dado a existência de alienação fiduciária, e, portanto, <b>não sujeição aos efeitos da recuperação judicial</b>.</p> <p>A análise dos débitos, pautou-se no contrato de abertura de crédito enviado pelo credor e pela devedora, bem como análise do extrato de débito enviado pela devedora administrativamente. Nesse ponto, verifica-se que o débito existente é menor do que o bem dado em garantia, portanto inexistente crédito a ser sujeito aos efeitos dessa RJ.</p>
<b>Banco ItauCard S.A</b> (17.192.451/0001-70)									
	R\$ 2.206.018,99	Sim	CCB proposta n. 22637285/0001 (508855350) assinado em: 26.07.2023	R\$ 322.495,12	1. Rodotrem Basculante dianteiro – Randon SR BA RTD2E 2023 (chassi 9ADB0902PPM528697) – Placa: SEQ6C05 2. Rodotrem Basculante traseiro – Randon 2023 (chassi 9ADB0902PPM528696) – placa: SEQ6C03 3. Dolly para comboio 2E – Randon 2023 (chassi 9ADM0452PPM528695) – placa: SEQ6C004	R\$ 579.900,00 (preço médio de mercado)	- R\$ 257.404,88	R\$ 0,00	<p><b>Divergência acolhida pela AJ</b>. Os créditos decorrentes das CCBs indicadas, são todos garantidos por alienação fiduciária, portanto, <b>não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial</b>.</p> <p>Após o abatimento do valor da garantia fiduciária sobre o saldo devedor informado, não foi identificado saldo remanescente sujeito à Classe III (art. 49, §3º, Lei nº 11.101/2005).</p> <p>Além disso, conforme divergência apresentada pelo Banco Itaú em 17/03, as CCBs nº 801206939, 602581902 e 148039043 constam adimplidas até março, não havendo parcelas vencidas a se habilitar.</p>
			CCB - proposta n. 21070854/002 (490556636) assinado em 19.04.2023	R\$ 615.548,16	Caminhão trator DAF XF FTT 530 - 2023 (chassi: 98PTTH430PB135506) placa: SEK1G04	R\$ 654.621,00 (tabela fipe dez/2025)	- R\$ 38.451,84		

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.  
 Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba-PR.  
 (44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ643 XZFH7 GN2QQ KM3YU

Credor	Edital art. 52 §1º	Divergência	Título / Documento Coletado e Recebido	Cálculo Banco e/ou AJ	Nome da Garantia	Valor da Garantia	Saldo Residual	Edital art. 7º §2º	Parâmetros e Fundamentação
			CCB proposta n. 21173765/0003 (602581902) assinado em: 20.04.2023	R\$ 291.371,99	1. Rodotrem Basculante Dianteiro - Randon SR BA RTD2E 2023 (chassi: 9ADB0902PPM519965) - placa: SEK1G03 2. Rodotrem Basculante Traseiro - Randon SR BA 2023 (chassi: 9ADB0902PPM519964) - placa: SEK1G02 3. Dolly para Comboio - Randon RE DL 2E 2023 (chassi: 9ADM0452PPM519963) - placa: SEK1G01	R\$ 579.900,00 (preço médio de mercado)	- R\$ 288.528,01		
			CCB proposta n. 18625698/0003 (592647671) assinado em: 12.12.2022	R\$ 152.260,72	Caminhão Trator DAF XF105 FTS 460A - 2018 (chassi: 98PTS47MSJB104456) placa: FJH1G43	R\$ 321.712,00	- R\$ 169.451,28		
			CCB proposta n. 21173765/0004 (801206939) assinado em: 20.04.2023	R\$ 304.700,92	1. Rodotrem Basculante Dianteiro - Randon SR BA RTD2E 2023 (chassi: 9ADB0902PPM520707) - placa: SEK1F99 2. Rodotrem Basculante Traseira - Randon SR BA 2023 (chassi: 9ADB0902PPM520706) - placa: SEK1F98 3. Dolly para Comboio - Randon RE DL 2E 2023 (chassi: 9ADM0452PPM520705) - placa: SEK1F96	R\$ 579.900,00 (preço médio de mercado)	- R\$ 275.199,08		
			CCB proposta n. 17742990/0001 (98205727) assinado em: 10.10.2022	R\$ 221.227,13	1. Tanque Semirreboque - SR Rodotécnica TQ AP 4E 2022/2023 (chassi: 9A9RSTNA4PBDR8017) - placa: SDX6B85 2. Tanque Semirreboque - SR Rodotécnica TQ AP 4E 2022/2023 (chassi: 9ARSTNA4PBDR8004) - placa: SDY4H37	R\$ 580.000,00 (preço médio de mercado - valor aproximado em modelo semelhante)	- R\$ 358.772,87		

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.  
 Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba-PR.  
 (44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ643 XZFH7 GN2QQ KM3YU

Credor	Edital art. 52 §1º	Divergência	Título / Documento Coletado e Recebido	Cálculo Banco e/ou AJ	Nome da Garantia	Valor da Garantia	Saldo Residual	Edital art. 7º §2º	Parâmetros e Fundamentação
			CCB proposta n. 20176221/001 (148039043) assinado em: 03.03.2023	R\$ 157.954,58	Hilux CD SRX 4x4 Toyota - 2023 (chassi: 8AJBA3CD9P1755611) placa: SEG9J16	R\$ 260.067,00 (tabela fipe dez/2025)	- R\$ 102.113,00		
			CCB Proposta n. 21070854/001 (490548732) assinado em: 19.04.2023	R\$ 635.315,55	Caminhão Trator DAF XF FTT 530 - 2023 (chassi: 98PTTH430PB136233) placa: SEK1G07	R\$ 654.000,00 (tabela fipe dez/2025)	- R\$ 18.684,45		
<b>Banco Volkswagen S.A</b> (59.109.165/0001-49)									
	R\$ 2.876.769,83	Não	CCB 50142875 emitida em 25.09.2023 Termo de confissão de dívida e entrega amigável	R\$ 202.657,09	SR Rodotrem Basculante 6E (c/ pneus) Randon 2023 (chassi: 9ADB0902PPM519536) placa: SEU9D08	R\$ 260.000,00 (valor de mercado)	- R\$ 58.000,00	R\$ 0,00	Bem objeto de garantia entregue à instituição financeira, após a celebração de termo de confissão de dívida e entrega amigável do bem, conforme seq. 61.30. Não há, contudo, informações nos autos acerca de eventual leilão do bem pelo banco, tampouco sobre a existência de saldo remanescente após a alienação. Para fins de verificação administrativa, considerando o valor indicado no termo de confissão de dívida e o valor da garantia previsto na CCB, apurou-se que a garantia supera o montante da dívida. Por essa razão, <b>o crédito foi excluído da relação de credores</b>
			CCB 50142921 emitida em 25.09.2023 Termo de confissão de dívida e entrega amigável	R\$ 99.065,95	Dolly 1E (c/pneus) 0P (básico) Randon RE DL 2E 2023 (chassi: 9ADM0452PPM519698) placa: SEU9D04	R\$ 59.900,00 (preço médio de mercado)	R\$ 39.165,95		Bem objeto de garantia entregue à instituição financeira, após a celebração de termo de confissão de dívida e entrega amigável do bem, conforme seq. 61.30. Não há, contudo, informações nos autos acerca de eventual leilão do bem pelo banco, tampouco sobre a existência de saldo remanescente após a alienação. Para fins de verificação administrativa, considerando o valor indicado no termo de confissão de dívida e o valor da garantia previsto na CCB, apurou-se saldo residual em favor da instituição financeira. Assim, <b>a diferença entre o valor da dívida e o valor atribuído à garantia deve ser sujeita aos efeitos da recuperação judicial.</b>  <b>Reclassificado para classe III</b>

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.  
 Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba-PR.  
 (44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ643 XZF7H GN2QQ KM3YU

Credor	Edital art. 52 §1º	Divergência	Título / Documento Coletado e Recebido	Cálculo Banco e/ou AJ	Nome da Garantia	Valor da Garantia	Saldo Residual	Edital art. 7º §2º	Parâmetros e Fundamentação
			CCB 50142964 emitida em 25.09.2023 Termo de devolução amigável	R\$ 202.657,09	Rodotrem Basculante 6E (c/ pneus) Randon SR BA 2023 (chassi: 9ADB0902PPM519699) placa: SEU9D03	R\$ 260.000,00 (preço médio de mercado)	- R\$ 58.000,00		Bem objeto de garantia entregue à instituição financeira, após a celebração de termo de confissão de dívida e entrega amigável do bem, conforme seq. 61.30. Não há, contudo, informações nos autos acerca de eventual leilão do bem pelo banco, tampouco sobre a existência de saldo remanescente após a alienação. Para fins de verificação administrativa, considerando o valor indicado no termo de confissão de dívida e o valor da garantia previsto na CCB, apurou-se que a garantia supera o montante da dívida. Por essa razão, <b>o crédito foi excluído da relação de credores.</b>
			CCB 50143022 emitida em 25.09.2023 Termo de devolução amigável	R\$ 202.657,09	Basculante 6E (c/ pneus) Randon 2023 (chassi: 9ADB0902PPM519700) placa: SEU9D01	R\$ 260.000,00 (preço médio de mercado)	- R\$ 58.000,00		Bem objeto de garantia entregue à instituição financeira, após a celebração de termo de confissão de dívida e entrega amigável do bem, conforme seq. 61.30. Não há, contudo, informações nos autos acerca de eventual leilão do bem pelo banco, tampouco sobre a existência de saldo remanescente após a alienação. Para fins de verificação administrativa, considerando o valor indicado no termo de confissão de dívida e o valor da garantia previsto na CCB, apurou-se que a garantia supera o montante da dívida. Por essa razão, <b>o crédito foi excluído da relação de credores.</b>
			CCB 50143111 emitida em 25.09.2023 Termo de devolução amigável	R\$ 202.657,09	Basculante 6E (c/ pneus) Randon SR BA RTD2E 2023 (chassi: 9ADB0902PPM519537) placa: SEU9D09	R\$ 260.000,00 (preço médio de mercado)	- R\$ 58.000,00		Bem objeto de garantia entregue à instituição financeira, após a celebração de termo de confissão de dívida e entrega amigável do bem, conforme seq. 61.30. Não há, contudo, informações nos autos acerca de eventual leilão do bem pelo banco, tampouco sobre a existência de saldo remanescente após a alienação. Para fins de verificação administrativa, considerando o valor indicado no termo de confissão de dívida e o valor da garantia previsto na CCB, apurou-se que a garantia supera o montante da dívida. Por essa razão, <b>o crédito foi excluído da relação de credores.</b>

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.  
 Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba-PR.  
 (44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ643 XZFH7 GN2QQ KM3YU

Credor	Edital art. 52 §1º	Divergência	Título / Documento Coletado e Recebido	Cálculo Banco e/ou AJ	Nome da Garantia	Valor da Garantia	Saldo Residual	Edital art. 7º §2º	Parâmetros e Fundamentação
			CCB 50151327 emitida em 25.09.2023 Termo de confissão de dívida e entrega amigável	R\$ 99.065,95	Dolly 1E (c/pneus) 0P (básico) Randon RE DL 2E 2023 (chassi: 9ADM0452PPM519535) placa: SEU9C99	R\$ 59.900,00 (preço médio de mercado)	R\$ 39.165,95		Bem objeto de garantia entregue à instituição financeira, após a celebração de termo de confissão de dívida e entrega amigável do bem, conforme seq. 61.30. Não há, contudo, informações nos autos acerca de eventual leilão do bem pelo banco, tampouco sobre a existência de saldo remanescente após a alienação. Para fins de verificação administrativa, considerando o valor indicado no termo de confissão de dívida e o valor da garantia previsto na CCB, apurou-se saldo residual em favor da instituição financeira. Assim, a <b>diferença entre o valor da dívida e o valor atribuído à garantia deve ser sujeita aos efeitos da recuperação judicial.</b>  <b>Reclassificado para classe III</b>
			CCB n. 50142719 (proposta n. 10867884) Termo de renegociação n. 53967832 (proposta n. 12391397)	R\$ 1.077.258,80	Caminhão Trator (tração) VW/29.530 MTM 6X4 – Volkswagen 2023 (chassi: 9539K8TJ1PR204568) placa: SEU9D10	R\$ 461.063,00 (tabela fipe dez/2025)	R\$ 616.195,80		Ajuizada ação de busca e apreensão nº 0000946-67.2026.8.16.0089. Para fins de verificação administrativa, foram analisadas a CCB nº 50142719 e o respectivo termo de renegociação. Consideraram-se quitadas as 08 primeiras parcelas e vencidas, antes do pedido de RJ, as parcelas de 07/11/2025 e 07/12/2025. Sobre as parcelas vencidas, aplicaram-se os encargos contratuais até 17/12/2025. Quanto às parcelas vincendas, foram expurgados os juros remuneratórios futuros, multa e mora. Apurado o débito de R\$ 1.077.258,80 e abatido o valor do bem dado em garantia fiduciária, avaliado em R\$ 461.063,00, <b>remanesce saldo sujeito aos efeitos da recuperação judicial.</b>  <b>Reclassificado para classe III</b>

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.  
 Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba-PR.  
 (44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ643 XZFH7 GN2QQ KM3YU

Credor	Edital art. 52 §1º	Divergência	Título / Documento Coletado e Recebido	Cálculo Banco e/ou AJ	Nome da Garantia	Valor da Garantia	Saldo Residual	Edital art. 7º §2º	Parâmetros e Fundamentação
<b>Cooperativa de Crédito – Cresol</b> (05.276.770/0012-38)									
	R\$ 123.478,41	Não	CCB n. 50142581 (proposta 10867689) Termo de renegociação 53967824 (proposta 12391377)	R\$ 1.071.258,10	Caminhão Trator (tração) VW/29.530 MTM 6X4 – Volkswagen 2023/2024 (chassi: 9539K8TJ7RR200737) placa: SEU9D13	R\$ 540.357,00 (tabela fiipe dez/2025)	R\$ 530.901,10		Ajuizada ação de busca e apreensão nº 0000945-82.2026.8.16.0089. Para fins de verificação administrativa, foram analisadas a CCB nº 50142581 e o respectivo termo de renegociação. Consideraram-se quitadas as 08 primeiras parcelas e vencidas, antes do pedido de RJ, as parcelas de 07/11/2025 e 07/12/2025. Sobre as parcelas vencidas, aplicaram-se os encargos contratuais até 17/12/2025. Quanto às parcelas vincendas, foram expurgados apenas os juros remuneratórios futuros, sem incidência de multa ou mora. Apurado o débito de R\$ 1.071.258,10, deve ser abatido o valor do bem dado em garantia fiduciária, a fim de verificar eventual saldo sujeito aos efeitos da recuperação judicial.  <b>Reclassificado para classe III</b>
<b>Santander</b> (07.707.650/0001-10)									
	R\$ 123.478,41	Não	3903 – CCB – Crédito Rotativo Fixo RP PJ Recursos Próprios – 2025 (contrato n. 5001040-2025.018828-3)	R\$ 150.000,00 (contrato originário)	Caminhão Trator (tração) FH 460 6X2T – Volvo 2014 (chassi: 00992320798) placa: EZU2F66	R\$ 296.411,00 (tabela fiipe dez/2025)	- R\$ 146.411,00	<b>R\$ 0,00</b>	Relação jurídica firmada com cooperativa de crédito, não sujeita à recuperação judicial. Além disso, o contrato possui alienação fiduciária, com garantia superior ao saldo devedor.  <b>Crédito excluído da relação de credores.</b>
<b>Randon Corp S.A.</b> (89.086.144/0001-16)									
	R\$ 51.579,57	Não	CCB (contrato não enviado)	-	Jeep Compass Limited TF placa: RHQ9B17 – Flex – 2021/2022	R\$ 134.040,00 (Tabela FIPE dez/2025)		<b>R\$ 0,00</b>	Veículo garantido por alienação fiduciária, com parcelas sendo pagas em dia, inexistindo pendências financeiras. Ademais, não foi enviado contrato referente ao respectivo crédito, embora solicitado.  <b>Crédito excluído da relação de credores</b>

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.  
 Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba-PR.  
 (44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ643 XZFH7 GN2QQ KM3YU

Credor	Edital art. 52 §1º	Divergência	Título / Documento Coletado e Recebido	Cálculo Banco e/ou AJ	Nome da Garantia	Valor da Garantia	Saldo Residual	Edital art. 7º §2º	Parâmetros e Fundamentação
	R\$ 198.848,37	Sim	CCB 1087753 (emitida em 04.10.2023)	R\$ 196.084,38	Semirreboque/Metanox Tanque SR TQ AP 4E – 2024 (Chassi: 982MSTA4ERE000266) placa: SFL6H50	R\$ 298.000,00 (preço médio de mercado)	- R\$ 101.915,62	<b>R\$ 0,00</b>	<b>Divergência acolhida pela AJ.</b> Os créditos decorrentes da CCB indicada, garantido por alienação fiduciária, <b>não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial.</b>  Após o abatimento do valor da garantia fiduciária sobre o saldo devedor informado, não foi identificado saldo remanescente sujeito à Classe III. Inexistência de parcelas inadimplidas na data do pedido de RJ  <b>Crédito excluído da relação de credores.</b>

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Acimação, Maringá-PR.  
Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba-PR.  
(44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



### DA CLASSE III – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

Credor	Edital art. 52 §1º	Divergência	Título / Documento Coletado e Recebido	Edital art. 7º §2º	Parâmetros e Fundamentação
<b>Bianchi Distribuidora de Autopeças LTDA</b> (13.346.247/0004-59)					
	R\$ 1.165,39	Não	Boleto n. 982063/3 de 3 Data do documento: 28.10.2025 Vencimento: 19.01.2026	R\$ 1.165,39 <b>R\$ 1.165,39</b>	Título emitido anteriormente ao pedido de RJ. <b>Crédito sujeito aos efeitos da recuperação.</b>
<b>Banco Bradesco S.A</b> (60.746.948/0001-12)					
	R\$ 36.550,75	Sim	Operação de Limite de conta modalidade "cheque flex" n. 449-8669398	R\$ 31.023,54 <b>R\$ 31.023,54</b>	<b>Divergência acolhida pela AJ.</b> Credor apresentou divergência indicando saldo devedor de R\$ 31.023,54, atualizado até a data do pedido de RJ. A verificação administrativa do crédito foi realizada com base no extrato bancário e na planilha de débito apresentados.
<b>Cooperativa de Crédito – Cresol</b> (05.276.770/0012-38)					
	R\$ 13.672,33	Não	CC 001040/66.768-4 (Procaprde carência trimestral - TFB - BNDES 2024) contrato n. 5001040- 2024.003321-9 - parcelas 21 a 40	R\$ 0,00 <b>R\$ 0,00</b>	Trata-se de crédito oriundo de relação jurídica entre cooperativa de crédito e cooperado, não sujeito aos efeitos da recuperação judicial, conforme orientação legal e jurisprudencial aplicável. <b>Crédito excluído da relação de credores</b>
<b>Equipeças Distribuidora de Peças LTDA</b> (07.834.175/0006-58)					
	R\$ 1.316,93	Não	Boleto n. 0006/046548-02 Data do documento: 18.12.2025 Vencimento: 12.02.2026	R\$ 0,00 <b>R\$ 0,00</b>	Crédito não sujeito aos efeitos da recuperação judicial, uma vez que o boleto foi emitido em data posterior ao pedido de recuperação judicial (17/12/2025) <b>Crédito excluído da relação de credor</b>
<b>Pacaembu Autopeças LTDA</b> (61.295.473/0001-58)					
	R\$ 9.990,60	Não	Boleto n. 13337049C0 / data do documento (não informado) Vencimento: 23.12.2025	R\$ 0,00	Exclusão do crédito constituído por meio do boleto n. 13337049C0, no valor de R\$ 711,28, uma vez que não informado a data de emissão do boleto, e nem apresentado o documento (somente um print da tela de débitos).  Manutenção do crédito referente aos boletos de n. 13337049C0 / 07430735C0 / 13338030C0 / 28140852C0 / 21620738C0 / 13337916C0 / 13338640C0, emitidos antes do pedido de RJ.  <b>Crédito excluído parcialmente da relação de credor</b>
			Boleto n. 07430735C0 - data do documento: 03.10.2025 // vencimento: 25.12.2025	R\$ 3.162,86	
			Boleto n. 13338030C0- Data do documento: 21.10.2025 // vencimento: 13.01.2026	R\$ 2.618,12	
			Boleto n. 28140852C0 - Data do documento: 29.10.2025 // vencimento: 16.01.2026	R\$ 2.659,63	
				<b>R\$ 11.804,36</b>	

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.  
Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba-PR.  
(44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ643 XZFH7 GN2QQ KM3YU

Credor	Edital art. 52 §1º	Divergência	Título / Documento Coletado e Recebido	Edital art. 7º §2º	Parâmetros e Fundamentação
			Boleto n. 21620738C0 Data do documento: 29.10.2025 Vencimento: 19.01.2026	R\$ 2.665,33	
			Boleto n. 13337916C0 Data do documento: 28.10.2025 Vencimento: 09.01.2026	R\$ 31,35	
			Boleto n. 13338640C0 Data do documento: 04.11.2025 Vencimento: 26.01.2026	R\$ 667,07	
<b>Pereira, Da Luz, Simionato &amp; Teleginski LTDA</b> (04.669.397/0001-60)					
	R\$ 1.200,00	Não	Boleto n. 667301.330135 Data do documento: 04.11.2025 Vencimento: 02.02.2026	R\$ 600,00	Títulos emitidos anteriormente ao pedido de RJ. <b>Crédito sujeito aos efeitos da recuperação.</b>
			Boleto n. 667300.330135 Data do documento: 04.11.2025 Vencimento: 05.01.2026	R\$ 600,00	
<b>Redfactor Factoring e Fomento Comercial S/A</b> (67.915.785/0001-01)					
	R\$ 2.386,62	Não	Boleto n. 3000016355005 Data do documento: 19.08.2025 Vencimento: 06.01.2026	R\$ 1.193,34	Títulos emitidos anteriormente ao pedido de RJ. <b>Crédito sujeito aos efeitos da recuperação.</b>
			Boleto n. 3000016355006 Data do documento: 19.08.2025 Vencimento: 03.02.2026	R\$ 1.193,31	
<b>Rodoparaná Implementos Rodoviários LTDA</b> (97.467.856/0012-66)					
	R\$ 17.635,87	Não	Boleto n. 00017826002 (ref. NF 17826) Data do documento: 10.11.2025 Vencimento: 15.01.2026	R\$ 435,53	Exclusão do crédito constituído por meio da NF n. 34064, no valor de R\$ 17.200,00, uma vez que emitido em data posterior ao ajuizamento da RJ (17/12/2025).  Manutenção do crédito referente ao boleto n. 00017826002, emitidos antes do pedido de RJ. <b>Crédito excluído parcialmente da relação de credor</b>
			NF-e 34064 – Parcelas 01 à 06 Emissão: 19.12.2025	R\$ 0,00	
<b>Scherer S.A Comércio de Autopeças</b> (84.586.205/0027-20)					
			Boleto n. 38193AB4 Data do documento: 11.09.2025 Vencimento: 09.01.2026	R\$ 593,97	Segundo informação prestada pelo jurídico da credora, o boleto nº 44018AB4, juntado à seq. 61.17, no valor original de R\$ 2.389,37, teve parte de seu montante

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.  
 Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba-PR.  
 (44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ643 XZFH7 GN2QQ KM3YU

Credor	Edital art. 52 §1º	Divergência	Título / Documento Coletado e Recebido	Edital art. 7º §2º	Parâmetros e Fundamentação	
Tag Assistência LTDA (12.091.003/0001-67)	R\$ 8.475,12	Não	Boleto n. 44018AB2 Data do documento: 13.11.2025 Vencimento: 12.01.2026	R\$ 2.389,37	<b>R\$ 12.337,46</b>	compensado com crédito existente em favor da devedora, remanescendo pendente apenas R\$ 270,23.  O boleto nº 43003AB3 (enviado administrativamente via e-mail), no valor de R\$ 489,17, foi desconsiderado, diante da informação da própria credora de que o débito não foi localizado em seu sistema.  Assim, o crédito sujeito aos efeitos da RJ refere-se aos boletos enviados administrativamente pela devedora e àqueles constantes da ação de execução nº 0001270-57.2026.8.16.0089, quais sejam: 38193AB4, 44018AB2, 44018AB3, 44018AB4, 44217AB2, 44217AB3, 44400AB2, 44615AB2, 44615AB3, 44615AB4, 44615AB5, 45189AB1, 45189AB2 e 45189AB3.  <b>Crédito sujeito aos efeitos da recuperação.</b>
			Boleto n. 44018AB3 Data do documento: 13.11.2025 Vencimento: 11.02.2026	R\$ 2.389,37		
			Boleto n. 44018AB4 Data do documento: 13.11.2025 Vencimento: 13.03.2026 (saldo abatido: R\$ 270,23)	R\$ 270,23		
			Boleto n. 44217AB2 Data do documento: 17.11.2025 Vencimento: 29.12.2025	R\$ 392,18		
			Boleto n. 44217AB3 Data do documento: 17.11.2025 Vencimento: 12.01.2026	R\$ 392,18		
			Boleto n. 44400AB2 Data do documento: 19.11.2025 Vencimento: 14.01.2026	R\$ 320,86		
			Boleto n. 44615AB2 Data do documento: 21.11.2025 Vencimento: 02.01.2026	R\$ 544,20		
			Boleto n. 44615AB3 Data do documento: 21.11.2025 Vencimento: 16.01.2026	R\$ 544,20		
			Boleto n. 44615AB4 Data do documento: 21.11.2025 Vencimento: 30.01.2026	R\$ 544,20		
			Boleto n. 44615AB5 Data do documento: 21.11.2025 Vencimento: 13.02.2026	R\$ 544,20		
			Boleto n. 45189AB1 Data do documento: 28.11.2025 Vencimento: 26.12.2025	R\$ 1.137,50		
			Boleto n. 45189AB2 Data do documento: 28.11.2025 Vencimento: 27.01.2026	R\$ 1.137,50		
			Boleto n. 45189AB3 Data do documento: 28.11.2025 Vencimento: 26.02.2026	R\$ 1.137,50		

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.  
 Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba-PR.  
 (44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ643 XZFH7 GN2QQ KM3YU

Credor	Edital art. 52 §1º	Divergência	Título / Documento Coletado e Recebido	Edital art. 7º §2º	Parâmetros e Fundamentação
	R\$ 20.730,50	Não	-	R\$ 0,00	<b>Crédito excluído da relação de credores</b> , diante da ausência de documentos comprobatórios do respectivo valor, embora solicitados pela AJ à devedora.
<b>TSD Logística e Distribuidora LTDA</b> (90.136.409/0005-56)					
	R\$ 1.197,25	Não	Boleto n. 1144424 4/4 Data do documento: 31.10.2025 Vencimento: 23.01.2026 R\$ 155,13	<b>R\$ 994,19</b>	Considerando que os títulos foram emitidos antes do pedido de RJ, <b>o crédito está sujeito aos efeitos da recuperação judicial.</b>  O valor sujeito corresponde à soma dos boletos enviados administrativamente pela devedora: 1144424, 1137743, 1140077 e 1149207.
			Boleto n. 1137743 4/4 Data do documento: 15.10.2025 Vencimento: 07.01.2026 R\$ 361,62		
			Boleto n. 1140077 4/4 Data do documento: 21.10.2025 Vencimento: 13.01.2026 R\$ 203,06		
			Boleto n. 1149207 2/3 Data do documento: 12.11.2025 Vencimento: 07.01.2026 R\$ 238,72		
			Boleto n. 1149207 3/3 Data do documento: 12.11.2025 Vencimento: 21.01.2026 R\$ 238,72		
<b>Viavante</b> (53.853.939/0001-65)					
	R\$ 14.425,34	Não		R\$ 0,00	<b>Crédito excluído da relação de credores</b> , diante da ausência de documentos comprobatórios do respectivo valor, embora solicitados pela AJ à devedora.
<b>Banco Volkswagen S.A (saldo residual – Classe II)</b> (59.109.165/0001-49)					
		Não	Saldo residual CCB 50142921 emitida em 25.09.2023 após abatimento da garantia R\$ 39.165,95	<b>R\$1.223.618,80</b>	<b>Crédito reclassificado pela Administração Judicial</b> em razão da apuração de saldo residual sujeito à RJ, após o abatimento do valor do bem dado em garantia fiduciária.  Os parâmetros adotados constam na análise correspondente ao banco, na Classe II.
			Saldo residual CCB 50151327 emitida em 25.09.2023 após abatimento da garantia R\$ 39.165,95		
			Saldo residual CCB 50142719 após abatimento da garantia R\$ 615.195,80		
			Saldo residual CCB 50142581 após abatimento da garantia R\$ 530.901,10		

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.  
Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba-PR.  
(44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ643 XZFH7 GN2QQ KM3YU

### DA CLASSE IV – CRÉDITOS ME/EPP

Credor	Edital art. 52 §1º	Divergência	Título / Documento Coletado e Recebido	Edital art. 7º §2º	Valor AJ	Parâmetros e Fundamentação
<b>AM Comércio de Molas LTDA</b> (02.917.767/0001-05)						
	R\$ 700,00	Sim	NF 035.058 – 1º ao 3º vencimento / Emitida em: 18.12.2025 NF 020.203 – 1º ao 3º vencimento/ Emitida em: 18.12.2025.	R\$ 00,00	<b>R\$ 0,00</b>	<b>Divergência de crédito não acolhida.</b> O credor enviou divergência de crédito apontando como valor devido o montante de R\$ 2.100,00. Todavia, ao analisar as NF's n. 035.058 e 020.203, verifica-se que foram emitidas em data posterior ao pedido de RJ, portanto, não sujeitas aos efeitos do processo.  > pedido de RJ 17/12/2026 > data da emissão da NF (fato gerador) 18/12/2026  <b>Crédito não sujeito aos efeitos da RJ.</b>
<b>Diego Silva Recondicionamento de Motores Eireli</b> (34.413.129/0001-43)						
	R\$ 12.000,00	Não	Boleto n. 28653 Data do documento: 16.10.2025 Vencimento: 13.01.2026 Boleto n. 28654 Data do documento: 16.10.2025 Vencimento: 12.02.2026 Boleto n. 28655 Data do documento: 16.10.2025 Vencimento: 11.03.2026	R\$ 4.000,00 R\$ 4.000,00 R\$ 4.000,00	<b>R\$ 12.000,00</b>	Títulos emitidos anteriormente ao pedido de RJ.  <b>Crédito sujeito aos efeitos da recuperação.</b>
<b>Forte Comercio Atacadista de Lubrificantes e Filtros LTDA</b> (30.788.886/0001-40)						
	R\$ 911,26	Não	Boleto n. 3390/2-2 Data do documento: 05.11.2025 Vencimento: 31.12.2025 Boleto n. 4082/2-2 Data do documento: 23.11.2025 Vencimento: 08.01.2026	R\$ 938,10 R\$ 911,23	<b>R\$ 1.849,33</b>	Títulos emitidos anteriormente ao pedido de RJ. Inclusão, na relação de credores, do crédito discriminado no boleto n. 3390/2-2.  <b>Crédito sujeito aos efeitos da recuperação.</b>
<b>J. Nascimento Comércio de Peças LTDA</b> (03.232.278/0001-82)						
	R\$ 5.870,00	Não	Boleto n. 8641-4 Data do documento: 01.10.2025 Vencimento: 29.01.2026 Boleto n. 8847/8848-2 Data do processamento: 08.11.2025 Vencimento: 07.01.2026	R\$ 1.082,50 R\$ 1.200,00	<b>R\$ 4.682,50</b>	Considerando que os títulos foram emitidos antes do pedido de RJ, o <b>crédito está sujeito aos efeitos da recuperação judicial.</b>  O valor sujeito corresponde à soma dos boletos enviados administrativamente pela devedora: 8641-4 e 8847; 8848-2; 8847/8848-3; 8847/8848-4

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.  
 Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba-PR.  
 (44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ643 XZFH7 GN2QQ KM3YU

Credor	Edital art. 52 §1º	Divergência	Título / Documento Coletado e Recebido	Edital art. 7º §2º	Valor AJ	Parâmetros e Fundamentação
			Boleto n. 8847/8848-3 Data do processamento: 08.11.2025 Vencimento: 06.02.2026	R\$ 1.200,00		
			Boleto n. 8847/8848-4 Data do processamento: 08.11.2025 Vencimento: 08.03.2026	R\$ 1.200,00		
<b>Kabreq Freios Peças e Serviços</b> (03.571.637/0001-26)						
	R\$ 2.030,00	Não	Boleto n. 68032/1 Data do documento: 09.10.2025 Vencimento: 08.11.2025	R\$ 434,14	<b>R\$ 3.313,67</b>	<p>Considerando que os títulos foram emitidos antes do pedido de RJ, <b>o crédito está sujeito aos efeitos da recuperação judicial.</b></p> <p>Valor atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, com aplicação de juros de 1% ao mês e correção monetária pelo índice TJPR – média IGP/INPC. <u>Atualização aplicada apenas às parcelas vencidas antes do pedido de RJ.</u></p> <p>O crédito sujeito a RJ refere-se aos boletos enviados administrativamente pela devedora, quais sejam: 68032/1/2/3 e 68290/2/3</p>
			Boleto n. 68032/2 Data do documento: 09.10.2025 Vencimento: 09.12.2025	R\$ 429,53		
			Boleto n. 68032/3 Data do documento: 09.10.2025 Vencimento: 08.01.2026	R\$ 420,00		
			Boleto n. 68290/2 Data do documento: 21.11.2025 Vencimento: 23.01.2026	R\$ 1.015,00		
			Boleto n. 68290/3 Data do documento: 21.11.2025 Vencimento: 22.02.2026	R\$ 1.015,00		
<b>Mecânica Volmax LTDA</b> (47.639.491/0001-89)						
	R\$ 350,00	Não	Boleto n. 10795/11030-3 Data do processamento: 08.11.2025 Vencimento: 06.02.2026	R\$ 350,00	<b>R\$ 700,00</b>	<p>Títulos emitidos anteriormente ao pedido de RJ. Inclusão, na relação de credores, do crédito discriminado no boleto n. 10795/11030/ 3 e 4.</p> <p><b>Crédito sujeito aos efeitos da recuperação.</b></p>
			Boleto n. 10795/11030-4 Data do processamento: 08.11.2025 Vencimento: 08.03.2026	R\$ 350,00		
<b>Monte Cristo Pneus LTDA</b> (42.821.534/0001-29)						
			Boleto n. 3473 7/10 Data do documento: 24.06.2025 Vencimento: 24.01.2026	R\$ 1.750,00		Considerando que os títulos foram emitidos antes do pedido de RJ, <b>o crédito está sujeito aos efeitos da recuperação judicial.</b>

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.  
 Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba-PR.  
 (44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ643 XZFH7 GN2QQ KM3YU

Credor	Edital art. 52 §1º	Divergência	Título / Documento Coletado e Recebido	Edital art. 7º §2º	Valor AJ	Parâmetros e Fundamentação
	R\$ 7.000,00	Não	Boleto n. 3473 8/10 Data do documento: 24.06.2025 Vencimento: 24.02.2026	R\$ 1.750,00	<b>R\$ 7.000,00</b>	O valor sujeito corresponde à soma dos boletos enviados administrativamente pela devedora: 3473 7/10 - 3473 8/10 - 3473 9/10 e 3473 10/10.
			Boleto n. 3473 9/10 Data do documento: 24.06.2025 Vencimento: 24.03.2026	R\$ 1.750,00		
			Boleto n. 3473 10/10 Data do documento: 24.06.2025 Vencimento: 24.04.2026	R\$ 1.750,00		
<b>Napel Pta Peças LTDA</b> (19.367.936/0001-83)						
	R\$ 932,80	Sim	NF-e n. 026059 – 2º vencimento Emitida: 31.10.2025 Vencimento: 30.12.2025	R\$ 466,40	<b>R\$ 1.399,20</b>	<b>Divergência de crédito acolhida pela AJ.</b> Credor informou que, das 04 parcelas referentes à NF nº 26059, apenas a primeira foi quitada.  <b>Crédito sujeito aos efeitos da recuperação judicial,</b> pois o fato gerador é anterior ao pedido de RJ. Há ação ajuizada perante o Juizado Especial sob nº 0000732-76.2026.8.16.0089.  O crédito sujeito à RJ foi apurado com base na NF nº 26059, enviada administrativamente pela credora, e na consulta ao processo judicial.
			NF-e n. 026059 – 3º vencimento Emitida: 31.10.2025 Vencimento: 29.01.2026	R\$ 466,40		
			NF-e n. 026059 – 4º vencimento Emitida: 31.10.2025 Vencimento: 02.03.2026	R\$ 466,40		
<b>ISM Comércio e Recauchutagem de Pneus LTDA</b> (21.199.954/0001-45)						
	R\$ 1.665,00 (originalmente Cl. III)	Não	Boleto n. NF 10611-04 Data do documento: 18.09.2025 Vencimento: 18.01.2026	R\$ 495,00	<b>R\$ 2.465,00</b> <b>(reclassif. Cl. IV)</b>	<b>Crédito reclassificado para a Classe IV,</b> em razão do porte da credora registrado na Receita Federal como EPP.  O <b>crédito sujeito à RJ</b> refere-se à soma das notas fiscais nº 10611-04, 10630-04 e 10662-3, bem como ao boleto nº RV37117-03, enviados administrativamente pela devedora.
			Boleto n. NF 10630-04 Data do documento: 24.09.2025 Vencimento: 24.01.2026	R\$ 600,00		
			Boleto n. NF 10662-3 Data do documento: 01.10.2025 Vencimento: 31.12.2025	R\$ 800,00		
			Boleto n. RV37117-03 Data do documento: 27.10.2025 Vencimento: 25.01.2026	R\$ 570,00		

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.  
 Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba-PR.  
 (44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ643 XZFH7 GN2QQ KM3YU